

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas  
Estrada Exterior da Circunvalação, 11846  
4460-281 Senhora da Hora

Ofício n.º 29 | AMPSP | 2017

21 agosto 2017

**Assunto: Parecer relativo ao projeto de rearborização P\_ARB\_030692 com incidência no território do Parque das Serras do Porto**

Exmo/a. Senhor ou Senhora,

Nos termos da alínea c) do nº 1do artigo 11º do regulamento de gestão da Paisagem Protegida Regional Parque das Serras do Porto, emite esta Associação de Municípios o competente parecer relativamente ao projeto de rearborização na Serra do Castiçal, São Pedro da Cova, com o nº P\_ARB\_030692.

Após análise do processo e nos termos da documentação remetida considera-se que este projeto de rearborização não cumpre as condicionantes definidas para o território em causa, conforme documento anexo, pelo que o parecer da Associação é desfavorável. Porém, estamos recetivos a colaborar na definição de um projeto alternativo que seja do interesse do requerente mas que vá de encontro ao articulado do PDM de Gondomar, aos objetivos de salvaguarda do património protegido e consequentemente contribua para uma melhor gestão florestal no Parque das Serras do Porto.

Com os meus cordiais cumprimentos,

O Presidente do Conselho Executivo



José Manuel Ribeiro, Dr.

**PARECER GDM001/2017**

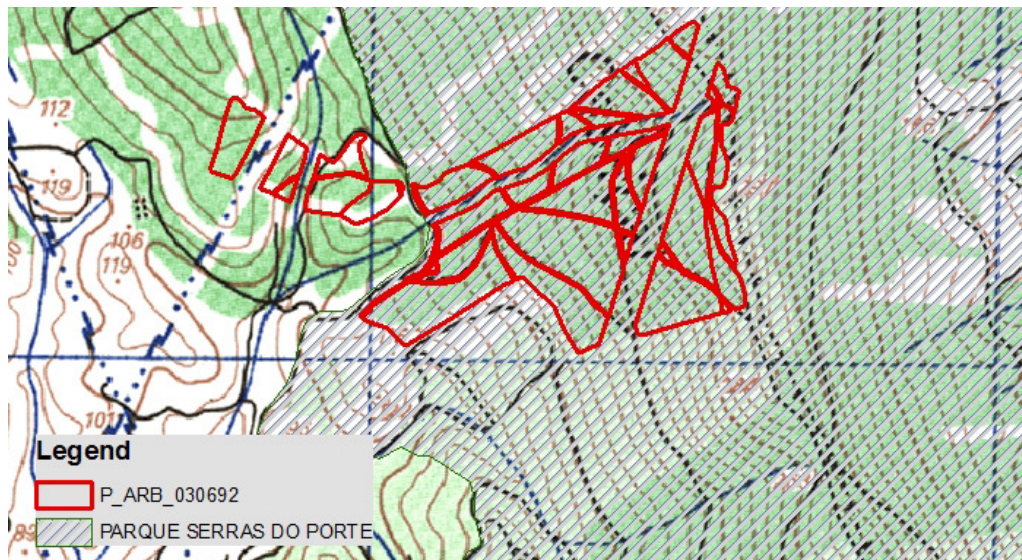
Processo nº: **PR.011235.2017**

**Assunto:** DECRETO-LEI Nº 96/2013 DE 19 DE JULHO (RJAAR) - SOLICITAÇÃO DE PARECER/CONSULTA PRÉVIA. PEDIDO P\_ARB\_030692

**Local:** Serra do Castiçal, S. Pedro da Cova

**Requisitante:** ICNF – Instituto de Conservação da natureza e Florestas

**Planta de localização no Parque serras do porto:**



O projeto apresentado, com um total de intervenção de **21 ha**, desenvolve uma instalação de 18 ha de arborização de eucalipto, em território de paisagem protegida do Parque das Serras do Porto, com as seguintes características:

- Instalação de 18 hectares de monocultura de eucalipto.
- Mobilização do solo com ripagem, gradagem e reestruturação dos terraços pré-existentes.
- Faixa de proteção a linha de água.
- Faixa de proteção a linha de muito alta tensão
- Instalação de faixas de gestão de combustível no âmbito da DFCI.

Consultadas cartas de ordenamento e condicionantes do PDM a área do projeto que abrange o Parque das Serras do Porto localiza-se em:

- **Solo Rural**, classificado de **Espaços Florestais de Conservação**, onde a mobilização do solo e a rearborização com eucalipto (espécie de rápido crescimento) são condicionadas.
- **Reserva Ecológica Nacional e Rede Natura 2000**, onde não é permitido a alteração dos horizontes do solo e está condicionada a instalação de espécies florestais não autóctones, nomeadamente as espécies de crescimento rápido.
- Na alínea d) do artigo Artigo 26.º, Utilizações e intervenções interditas, do regulamento do PDM, proíbe o corte de carvalhos, sobreiros, azevinhos e castanheiros e ainda folhosas ribeirinhas associadas a galerias ripícolas no solo rural.

Consultado o PMDFCI o projeto:

- localiza-se em áreas de perigosidade média e alta.

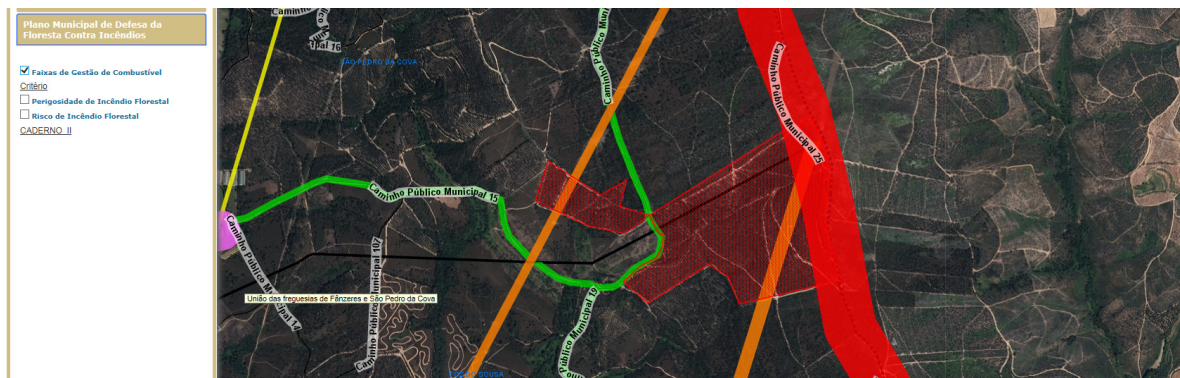
- é atravessado por rede primária e secundária de de faixas de gestão de combustível associada a rede viária florestal.
- Estas faixas de gestão de combustível **são consideradas no projeto apresentado.**

#### Critérios Rede Primária

- Faixa de 65 metros, **cumpre**
- Irradicação de vegetação arbórea de 10 metros medidos ao eixo da cumeada, **não cumpre**
- Área remanescente poderá ser florestada com folhosas de folha larga, **não cumpre**
- Densidades iguais ou inferiores a 400 arv./ha, **cumpre**

#### Critérios Rede Secundária

- Faixa de 10 metros das bermas da via publica, **cumpre**
- Primeiros 5 metros com irradicação de espécies arbóreas com exceção do Quercus e Castanea, **cumpre**



#### Conclusões

Analizando o projeto apresentado:

1. A mobilização do solo com gradagem e ripagem não altera a estrutura atual dos seus horizontes.
2. A mobilização do solo com alteração dos terraços existentes **altera os perfis do solo.**
3. Não há intervenção em linhas de água.
4. É previsto a instalação das faixas de gestão de combustíveis obrigatórias.
5. A faixa de gestão de combustível primária **não cumpre com as espécies a instalar.**
6. O projeto proposto, na área do Parque, **tem área contínua de eucaliptal superior a 18 ha, não contempla compartimentação de monocultura de eucalipto.**

O projeto florestal apresentado não cumpre a totalidade das condicionantes da REN, Rede Natura 2000 nem do PMDFCI, este Gabinete propõe **Parecer Desfavorável.**

Gondomar, 18 de Agosto de 2017

A Técnica Superior